



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

## DECRETO Nº 155, DE 25 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre revezamento de servidores e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar no mês de julho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder aos servidores uma semana de folga nesse período, como forma de valorização e organização interna;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Considerando o recesso parlamentar, ocorrido no mês de julho, fica autorizado o revezamento entre os servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, com a concessão de uma semana de folga para cada servidor, no período compreendido entre 30 de junho a 1º de agosto de 2025.

**Parágrafo Único.** As folgas serão organizadas por meio de escala, de modo a garantir o funcionamento mínimo necessário da Câmara Municipal e o atendimento ao público, podendo o período estar sujeito a ajuste conforme as necessidades do serviço.

**Art. 2º** - Durante o período compreendido entre 30 de junho a 1º de agosto de 2025, o horário de expediente da Câmara Municipal será temporariamente alterado para:

I - Segunda a quinta-feira: das 12h às 17h;

II - Sexta-feira: das 7h às 12h.

III - A jornada dos servidores que cumpram carga horária diferenciada também será ajustada proporcionalmente, com a redução de uma hora diária, respeitando a natureza de suas atividades e garantindo o atendimento ao público.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidores para desempenhar suas atribuições durante o revezamento de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o órgão.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 25 de Junho de 2025.**

**Elias Bueno de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**



*O nosso maior compromisso é você!*

**ANEXO**  
**Decreto 155 de 25/06/2025**

<b>ESCALA DE FOLGA</b>	
<b>Período</b>	<b>Servidores em Folga</b>
30/06/2025 a 04/07/2025	Geovanna Bispo de Souza Coelho
03/07/2025 e 04/07/2025 09/07/2025 a 11/07/2025	Evillyn Daiane Silva
04/07/2025 e 28/07/2025	Gislene Gomes Guimarães
07/07/2025 a 11/07/2025	Francisco Machado da Silva Filho
08/07/2025 a 11/07/2025 e 25/07/2025	André Mobiglia Mesquita
14/07/2025 a 18/07/2025	Sandra Cesaria dos Santos Deuselira Rodrigues de Souza Luis Henrique dos Santos Lessa
21/07/2025 a 25/07/2025	Sorhaia Aline Cesaria Brito Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
23/07/2025 a 25/07/2025 e 28/07/2025 a 30/07/2025	Altair Gonzaga Ferreira